

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2020-PMJ**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 136/2020, RATIFICO A Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020, para contratar a empresa San Marino Ônibus Ltda, CNPJ Nº 93.785.282/0001-06, objetivando a aquisição de um ônibus rural escolar 4x4, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), tendo em vista o Ofício de Autorização nº 2063/2020 - CGCOM/DIRAD/FNDE, emitido em 25 de setembro de 2020, autorizando o município de Jussara a utilizar a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 190/2020.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R - Ao Funcionário Público Municipal Senhor GUSTAVO HENRIQUE BARRETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.600.442-0 SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTO, no período de 31/12/2020 a 30/12/2022, conforme dispõe o Artigo 105 da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 7781/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5572/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Adriana de Fátima da Silva, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.279.473-5 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5573/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O senhor Agnaldo Nunes Pestana, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.659.304-0 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Integração ao Trabalho, Símbolo CC-3, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5574/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O senhor Albernicio de Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.663.197-0, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Meio Ambiente, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5575/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Aline Barbosa da Silva Ferreira, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.600.515-0 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Planejamento, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5580/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O senhor Antonio Felix dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.344-0 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Atendimento a Indústria e ao Comércio, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5578/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Amanda Batista Vieira de Matos, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.284-2 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5581/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O senhor Antonio Lucio da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.075.654 SSP/SP, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Atendimento aos Prestadores de Serviço, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5571/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR - O Decreto n° 5461/2020 de 06 de abril de 2020,
onde concede ao funcionário público municipal senhor Eder Alexander Moreira Marques, Portador da Cédula de Identidade RG n° 10.921.671-2 SSP/PR, Função Gratificada de 80%, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5587/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O senhor Jorge da Silva Queiroz, brasileiro,
residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG n° 3.754.988-6 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Constituições, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5604/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Leiliane Ferreira Andrade,
brasileira, solteira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.626.648-4 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC-2, a
partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5589/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O Senhor Eder Alexander Moreira Marques, brasileiro,
solteiro, residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG n° 10.921.671-2 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Segurança, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5588/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O senhor Josafa José da Silva, brasileiro,
residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG n° 5.287.523-0 SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e de Controle de Zoonoses, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5805/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Lilian Belote de Souza do Carmo,
brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.709.254-8 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Controle do Centro de Referência de Assistência Social - Cras, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5590/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Edilaine Pereira Belizzi dos Santos,
brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.235.809-7 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Cultural, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5590/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O senhor José Alves Teixeira, brasileiro, casado,
residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG n° 3.852.372-5, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Distribuição e Abastecimento da Frota Municipal, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5806/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

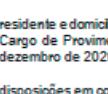
Art. 1º - EXONERAR - A senhora Lucia Novaes da Silva Sales,
brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.590.786-7 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Parques, Praças e Jardins, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO N° 5592/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

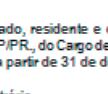
Art. 1º - EXONERAR - O senhor Edson da Costa Santana, brasileiro,
residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG n° 7.012.853-5 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Lazer, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5811/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Mônica Toloni Praxedes de Almeida, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.972.261-8 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Tecnologia e Informática, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5820/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O Senhor Sébastião Iglesias Migueloni, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2.242.556 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5812/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O Senhor Odir Pavelski, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 852.153 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5821/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Taria de Oliveira Barreto, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.465.536-1 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Patrimônio, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5813/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Quilaiza Fernanda Marques de Oliveira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.645.159-0 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5822/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O Senhor Valdecir Fernandes Ruiz, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.024.344 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Edificações, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5815/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O Senhor Pedro Marcos Bazarin, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.175.176 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão Encarregado da Seção de Agricultura, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5824/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Vanessa de Sá Romagnoli Minzon, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.811.123-2 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Eventos Turísticos, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5817/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Roberta Soares dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.328.815-2 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 5825/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A senhora Zuleide Ribeiro, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.907.974-5 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Seção de Merenda Escolar, Símbolo CC-4, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de dezembro de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
11	1	50819	Refrigerador Duplex. Especificações mínimas: Capacidade total: 380 litros; Formato Duplex; Alimentação: 110V; Cor: Branca; Classe energética: A; Tipo de desgel: Automático (Frost Free); Pés niveladores; Garantia de 01 ano.	UN	1,0000	RS 1.997,34	1.997,34	CONSUL CRM43NB

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edmo Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - PR

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA N° 131/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 14/2020, homologado em 17/06/2020.

Objeto: Aquisição de móveis e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Empres: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 38.799,99 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
C	10	37156	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR: VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS 210 MM X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, MATERIAIS: PAPEL, QUE ATENDE AS NORMAS ISO9001 E ISO14001, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	374	RS 4,21	943,84

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edmo Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - PR

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA N° 134/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 53/2020, homologado em 23/06/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.

Empres: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELL.

Valor Homologado: R\$ 59.755,21 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	45983	PACOTE DE ACHOCOLADADO EM PÓ 1 KG, PARA PREPARO DE BEBIDAS.	PCT	866,0000	RS 5,20	4.503,20	LA REND
17	45873	PACOTE DE 500GR DE COLORADO PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PREPARAÇÃO DE SUJEIRA E MATERIAIS: COLORANTES NÃO DEVE SER MOÍDO COM SEMENTES PARA NÃO DAR COLORAÇÃO ESCURA AO MOLHO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	PCT	86,0000	RS 2,52	216,72	D'MILLE
20	32482	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM COM 500GRS, PROVENIENTE DO AMIDO DE MANDIÓCA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, LIVRE DE SUCERA TERROSA E VEGETAIS.	UN	136,0000	RS 2,90	394,40	D'MILLE
25	45879	BISCOITO PAFER RECHEADO COM EMBALAGEM DE 100 A 120G, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE DESNATADO EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CORANTE, CARAMELO, AROMATIZANTE, AMIDO DE ARROZ, CÍTRICO, COM SÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM E NOZES.	UN	500,0000	RS 1,15	575,00	RENATA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
27	45771	BISCOITO DE MAISENA SEM GORDURA TRANS - PACOTES DE 400 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDIFICANTE ÁCIDO LÁCTICO, MOLHADOR DE FARINHA, PROTEASE (INS 1101 I) E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	750,0000	RS 2,80	2.100,00	RACINE
36	45889	CARAMELIZADA EM PÓ 35 GR, SABORES VARIADOS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C, E, REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, ADICIONANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACESSULFAME DE POTÁSSIO.	UN	370,0000	RS 0,65	240,50	VÓ ZAIA
42	45893	GOIABADA, 300G, PRODUTO EM EMBALAGENS FLOW PACK, FACILITA O MANUSEIO E PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA GELADEIRA, INGREDIENTES GOIABA E AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	136,0000	RS 1,30	176,80	SÓ FRUTA
55	45895	CAIXA DE 57 GRAMAS DE CALDO DE CARNE, EM TABLETES, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, SALSAS, ALECRIM, LOURO, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA-DO-REINO, BACALHAU, CRISSOLITA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE.	UN	98,0000	RS 1,18	115,64	APTI

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
56	45896	CAIXA DE 57 GRAMAS DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETES, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, CÚRCUMA, ALHO, SALSAS, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO III, CONTÉM GLÚTEN, 1ª QUALIDADE.	UN	98,0000	RS 1,39	136,22	APTI
58	23943	MASSA PARA LASANHA QUE VAI DIRETO AO FORNO, EMBALAGEM COM 500GR.	UN	86,0000	RS 5,58	479,88	LIANE
59	12915	CHÁ MATE, EMBALAGEM COM 200 A 250G, PARA INFUSÃO, TOSTADO, PRODUTO OBSTÍDO ATÉ A TÉRMINO DA VITAGEM DAS FOLHAS, FALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), 1ª QUALIDADE.	PCT	2.318,0000	RS 2,10	4.867,80	D'MILLE
61	15580	CONFETE PARA GRANULAR, DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 150G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	70,0000	RS 3,75	262,50	DONA JURA
67	50635	Saches de 140gr de extrato de tomate, simples, concentrado, ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de uromiç, validade por dois anos a contar da data de entrega.	UN	480,0000	RS 1,95	936,00	BONARE

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
68	5412	FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS	UN	700,0000	RS 16,80	11.760,00	CONQUISTA
74	38797	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO ISENTO DE MATERIAS-PRIMAS, PARASITAS, DÉTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMBRADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, KG (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	PCT	196,0000	RS 1,60	313,60	NUTRINHO
77	45907	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GR, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CAFÉINA (EMAPROPRIANTE), VITAMINA A E D, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	270,0000	RS 8,50	2.295,00	DANKY
86	171	PACOTES DE 500GR DE MILHO BRANCO PARA CANNICA, TIPO 1, PRODUTO PROVENIENTE DE GRAOS SADIOS DE MILHO NAO DANIFICADOS POR INSETOS OU PESSOAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500GR, BEM VEDADO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MAXIMA DE 30 DIAS.	UN	166,0000	RS 2,25	373,50	D'MILLE
91	23947	EMBALAGEM DE 750ML DE VINEGAR BRANCO DE ALCOOL, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, AGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4%.	UN	56,0000	RS 1,24	69,44	HEINIG
94	45916	PACOTE DE 50 GR DE QUEIJO PARMESÃO RALADO	PCT	320,0000	RS 1,49	476,80	KEJÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA N° 132/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 111/2019, homologado em 17/06/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácia da Secretaria de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Empres: CLASSMED PROFISSIONAL FARMACIAIS EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 2.796,40 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
		ALIMENTAÇÃO					
104	127	QUILO DE CEBOLA GRÁDUA, SEM DEFETOS OU MACHUCADOS, QUE AFETEM SUA APARENÇA, SEM BROTOS E COM FORMACAO UNIFORME.	KG	206,0000	R\$ 2,45	504,70	CEASA
105	32403	ALFACE - UNIDADE (PÉ), FRESCA, TIPO CRESPA, TAMAÑO E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERMENTOS, SEMENTES, SEMENTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA.	UN	610,0000	R\$ 1,70	1.037,00	CEASA
106	45920	MANDIÇA - PACOTE COM 1 QUILO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRADO DE 1º, E DATA DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCA, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MATERIA PRIMA, SENSÍVEL DE TERRA E CORDOS ESTRANHOS ADEERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA.	UN	156,0000	R\$ 3,70	577,20	CEASA
107	45774	CEBOLINHA, MAÇO, FOLHAS VERDES E SEM	MC	536,0000	R\$ 1,00	536,00	CEASA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
		DEFETOS, NÃO DE MATERIA PRIMA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CADA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-699, DE 10/03/99.					
108	45777	QUILOS DE CENOURA, TAMANHOS VARIADOS, APARENÇA VÍCOSA E EMBALADOS EM BANDEJAS.	KG	320,0000	R\$ 2,03	649,60	CEASA
109	112	GOIABA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, COLDOR, SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMAÑO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE FERIMENTOS, SEMENTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	121,0000	R\$ 4,98	602,58	CEASA
110	138	LARANJA PERA, TIPO A, FRESCA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORUNDOS DO MANUSEIO, DE 1ª QUALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	440,0000	R\$ 1,40	616,00	CEASA
111	5431	MACAÍ FUJI, MADURA, FIRME, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADA - KG	UN	571,0000	R\$ 6,48	3.700,08	CEASA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
112	27408	QUILO(S) DE PÉ, MADURA, FIRME, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADA.	UN	186,0000	R\$ 11,40	2.120,40	CEASA
113	45923	MAMÃO FORMOSA - FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MACHUCADOS OU MURCHOS, ESCUROS OU COM BOLOR, COR CARACTERÍSTICA,	KG	496,0000	R\$ 3,30	1.636,80	CEASA
114	45924	MANGA THOMI, MADURA, FIRME, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADA. - KG	KG	216,0000	R\$ 4,59	991,44	CEASA
115	24216	BANDEJA DE MORANGO, COR NATURAL DA FRUTA MADURA, SEM FERIMENTOS, SEM FUNGOS E DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-699, DE 10/03/99, NO MÍNIMO 300G.	UN	250,0000	R\$ 4,90	1.225,00	CEASA
116	45925	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRÁDUA, LIVRE DE DEFETOS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	KG	780,0000	R\$ 1,25	975,00	CEASA
117	45926	KIWI - COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE, FÍCIE, SEM SINAL DE PODRE OU AMASSADA.	KG	10,0000	R\$ 16,90	169,00	CEASA
118	25727	KG DE UVA ITÁLIA - DE CACHOS BEM CHEIOS, COM TINTA SULPURA, TINTAS DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE, AS FRUTAS	KG	305,0000	R\$ 6,82	2.080,10	CEASA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
		NÃO DEVEM SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO, DEVENDO ESTAR LIVRES DE MANCHAS.					
119	430	QUILO DE MELAO, AMARELO, POLPA BRANCA, NÃO RESFRIDOS, EMBALADOS DE FORMA A PROTEGER O PRODUTO.	UN	216,0000	R\$ 3,00	648,00	CEASA
120	130	QUILO DE TOMATE A, PORTA MEDIO/GRANDE FIRME, INTACTO E GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	550,0000	R\$ 3,40	1.870,00	CEASA
123	45929	QUILOS DE MELUZA EMBALADO E CONGELADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO, DEBEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES E DATA DE VENCIMENTO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	250,0000	R\$ 25,65	6.412,50	PASCHOA L.
126	45931	RACOR SUÍNO, DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VACUO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DEVERÃO TER DATA DA ENTREGA, CONFORME REGISTRO NO M.A.P.A. E S.I.F.	KG	164,0000	R\$ 24,50	4.018,00	FRIMESA
131	45934	FRANGO INTEIRO CONGELADO CONFORME REGISTRO NO M.A.P.A. E S.I.F. - POF KG	KG	100,0000	R\$ 12,69	1.269,00	GUIBON
132	416	QUILOS DE LÍNGUIÇA	UN	164,0000	R\$ 12,20	2.000,80	FRIMESA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
		CALABRESA, RESPIRADAS E EMBALADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO SUA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES, E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
135	418	QUILOS DE SALSAICHA A GRANEL, RESPIRADAS E EMBALADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO SUA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES, E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	584,0000	R\$ 6,50	3.796,00	FRIMESA
152	50605	Bebida lática ultra sabor chocolate, embalagem de 200 ml, ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, sono de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de chocolate, vitamina C (CPPI-B2,B3,B5) e Ácido fólico, emulsificante: goma guar e carregana, estabilizante: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante.	UN	440,0000	R\$ 0,90	396,00	CHOCO MIL
155	18066	TANGAÇUCU, UN QUILO, EMBALAGEM PRÓPRIA DA FRUTA MADURA, SEM DANO FÍSICO E MECÂNICO ORUNDOS DO MANUSEIO DE 1ª QUALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	86,0000	R\$ 4,00	344,00	CEASA
156	50608	Morgote, um quilo, frescas e firmes, cor típica da fruta madura, sem danos físicos e mecanicos oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	68,0000	R\$ 3,90	265,20	CEASA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
		normas técnicas de alimentação.					
157	50609	Couve, um maço, frescas e firmes, sem danos físicos e mecanicos oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	136,0000	R\$ 2,25	306,00	CEASA
158	50610	Abobrinha, um quilo, frescas e firmes, sem danos físicos e mecanicos oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	96,0000	R\$ 4,20	403,20	CEASA
159	50611	Brócolis, um maço, frescas e firmes, sem danos físicos e mecanicos oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	UN	132,0000	R\$ 4,70	620,40	CEASA
160	50612	Pé de frango em fôlie, por quilo, fresco e firme, de 1ª qualidade.	UN	306,0000	R\$ 10,45	3.197,70	SEARA
164	9842	PETIT SUISSE SAMOR MONTE, PESO APROXIMADAMENTE 300G COM 15 UNIDADES, INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTÓLOGOSSACARÍDEOS DE FRORANGO, CALCIO, FERRO, ZINCO, AMIDO MODIFICADO, VITAMINAS A E D, CORANTE NATURAL (CARMIM COCHINILLA), ACEROLA, ÁCIDO CÍTRICO, ESPRESSANTE CARRAGENA E GOMA XANTANA), ESTABELECIMENTO: FABRICA DE PÓ DE LEITE, GERGELIM, AVELÃ, AMENDOIM, AMÊndoas, CASTANHA DE CAJU, CENTEJO E CAVADA.	UN	480,0000	R\$ 5,20	2.496,00	FRIMESA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
165	50616	Pé de moça, pote com aproximadamente 01 kg.	UN	70,0000	R\$ 15,97	1.117,90	N BON
166	50617	Doce de banana, pote com aproximadamente 01 kg.	UN	70,0000	R\$ 11,10	777,00	N BON
167	50618	Papoca milha, p					

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N°. 138/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico n° 53/2020, homologado em 23/06/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.

Empresa: LIMA & SILVA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 78.826,67 (setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
5	45866	LATA DE 250GR DE SARDINHA COM ÓLEO. SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN. 1ª QUALIDADE.	UN	241,0000	RS 4,80	1.156,80	PESCADOR
9	45869	BALA SABOR IOGURTE, PACOTE DE 600GR. INGREDIENTES: XAROPE DE LARANJA, GORDURA DE SOJA, HIDROGENADA, LEITE EM PÓ, GELATINA, ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE LARANJA, XAROPE DE MÔRDOCA, XAROPE DE FRAMBOESA, AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE MACA VERDE E ABACAXI, AROMA NATURAL DE MENTA, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO 10, VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE, CORANTE NATURAL CARAMELO, NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	670,0000	RS 6,70	4.489,00	SOBERANA
11	50702	Bala sabor menta, mastigável, pacote de 600gr.	PCT	70,0000	RS 5,43	380,10	SORTIDA
12	50703	Bala sabor frutas saborizadas, mastigável, pacote de 500gr.	PCT	70,0000	RS 5,75	402,50	SOBERANA
14	7167	PIPÉA DE 400 GRAMAS COM RECHEIO MASTIGÁVEL, EMBALAGEM DE 600GR COM 50 UNIDADES. INGREDIENTES: XAROPE DE	UN	1.010,0000	RS 5,98	6.039,80	PECCIN

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
11		GLICOSE, ÁCUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, ARITONAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE INORGÂNICO DIOXIDO DE TITÂNIO (TITANIUM DIOXIDE, EEC E-171), CÚRCUMA (EEC E-100), CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE) (RED 4, 40, BLEU # 1, EEC E-129, E-133). NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	146,0000	RS 7,90	1.153,40	MAIS SABOR
22	18001	BATATA PALHA CROCANTE SEQUINHA, EMBALAGEM DE 500GR, INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL, NÃO CONTEM GLUTEN.	UN	42,0000	RS 19,75	829,50	JUNCO
24	15583	BEIJINHO PARA USO EM RECHEIOS E COBERTURAS, SABOR CACAU, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E ÁCUCAR), ÁCUCAR, ÁGUA, COCO RALADO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, ÁCIDO INVERTIDO, ÁMIDO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁCUCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE.	UN	836,0000	RS 3,19	2.666,84	PRODASA
26	45770	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GORDURA TRANS - PACOTES DE 400 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, ÁCUCAR, PECTINA, COM TRAÇOS DE AMENDOIM.	UN	550,0000	RS 2,90	1.595,00	PRODASA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
28	45882	BISNUT SALGADO 156 G: NUTRIENTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, ÁCUCAR, ACUÇAR, ACUÇAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONO CALCIO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA, ENZIMA PROTÉASE, PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE, NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	110,0000	RS 41,90	4.609,00	NATURITO
31	17166	PIPOCA DOCE - FARDO COM 20 UN. COM 150GR CADA UNIDADE.	UN	170,0000	RS 7,36	1.251,20	LACTA
32	18003	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA COM 126GR COM 20 UNIDADES. INGREDIENTES: ACUÇAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESMILITRADO, CANTANHA DE CAUJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRICINELATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES, NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	126,0000	RS 6,79	855,54	APITI
34	45886	BRIGADEIRO CREMOSO, PARA USO DE RECHEIOS E	UN	75,0000	RS 19,80	1.492,50	ROMA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
35	45888	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTÂNEO 125G, IDEAL PARA PÃES, MASSAS, BOLOS.	UN	70,0000	RS 18,80	1.316,00	ROMA
43	40458	bisco de chocolate 1kg, só leite, para todo tipo de preparação, ideal para derreter, cobrir e moldar, cobertura fracionada que garante sabor e textura, não necessita de temperagem ou aquecimento, é o mais praticidade e agilidade no preparo das receitas e excelente sabor, não contém glúten.	UN	65,0000	RS 16,39	1.065,35	N.BONN
44	40438	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG, PARA TODO TIPO DE PREPARAÇÃO, IDEAL PARA DERRETER, COBRIR E MOLDAR, COBERTURA FRACIONADA QUE GARANTE SABOR E TEXTURA, NÃO NECESSITA DE TEMPERAGEM OU CHOCO TÉRMICO, GARANTINDO MAIS PRATICIDADE E AGILIDADE NO PREPARO DA RECEITA, EXCELENTE BRILHO, NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	90,0000	RS 11,99	1.079,10	N.BONN
45	9565	CAIXA DE DOCE SUSPIRO, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	110,0000	RS 17,49	1.923,90	N.BONN
47	45784	DOCE DE ABÓBORA - FEITO DE ABÓBORA, EM FORMATO DE CORAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	100,0000	RS 14,90	1.490,00	N.BONN
48	9556	PACOTE DE DOCE DE LEITE COM 1,5 KG, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	100,0000	RS 14,90	1.490,00	N.BONN

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edmo Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N°. 139/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
49	9560	PACOTE DE DOCE PÉ DE MOUSSE, COM 1,5 KG, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	80,0000	RS 12,30	984,00	N.BONN
52	45785	DOCE TIPO "FEITA DE NEGA" DOCE FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	90,0000	RS 16,83	1.514,70	N.BONN
63	4590	DOCE DE LEITE COM COCO PASTEURIZADO, INGREDIENTES: LEITE PASTERIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, ÁCUCAR, COCO RALADO, INGREDIENTES: BETA-GALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	131,0000	RS 6,48	848,88	AUREA
69	45903	GAJOLÉS COM 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES.	UN	2.062,0000	RS 14,19	29.259,78	PERUILLE
71	22572	ÁGUA MINERAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, INGREDIENTES: ÁGUA, GÁS, FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ORGÃO COMPETENTE, ENTREGUES EM ENVELOPES DE 500ML TÉRMOPEL, A ENVELAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÃO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE.	UN	1.136,0000	RS 0,71	806,56	CRISTAL
79	18118	MACARÃO COM OVOS ARGOLA, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	140,0000	RS 2,24	313,60	PRODASA
81	18014	MACARÃO COM OVOS TORTILHONE, EMBALAGEM	UN	70,0000	RS 3,44	240,80	PRODASA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
145	38781	BOBRACHA 48 E 50 CM. 180-200G. MIOLO REMOVÍVEL E LUXO. EMBALAGEM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PTE	80,0000	RS 25,58	2.046,40	BEL
146	38792	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE PASTOSO, 20 GRAMAS A UNIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAIS: SÉS FÍTICAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERRÍOSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CADA COM 50 UNIDADES.	CX	95,0000	RS 19,25	1.828,75	MILK
162	50614	Essência de baunilha, 30 ml.	UN	32,0000	RS 4,41	141,12	ARCOLOR

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edmo Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N°. 141/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 145/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 123/2019, homologado em 26/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de clínicas e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (turso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELL.

Valor Homologado: R\$ 29.311,50 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	RS	Marca
5	34607	Cone para demarcação para treinamento de agilidade e circuito -23 cm diâmetro em borracha flexível. Material: Plástico. Tamanho Altura Aproximado: 3cm. Tamanho Diâmetro Aproximado: 19cm. Peso aproximado: 0,130 Kg. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	170,0000	RS 4,00	680,00	SS	
6	38306	Cones para demarcação para treinamento de agilidade e circuito - 50 cm. Material: Polietileno. Base quadrada, Cor: preto e amarelo. Peso: 0,59 Kg. Dimensões (C x L x A): 29,00 x 29,00 x 50,00 centímetros PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	170,0000	RS 8,50	1.445,00	PLASTCOR	
7	34609	Cones para demarcação para treinamento de agilidade e circuito FABRICADO EM MATERIAL PVC DIÂMETRO: COM NO MÍNIMO 19 CM / 7,68" CADA E ALTURA DE 3,8 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	170,0000	RS 2,00	340,00	SS	
10	34615	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 8 MATERIALIZADA, CONFECIONADA COM BORRACHA. 40 - 42 CM 110 E 120G. MIOL SLIP SYSTEM REVESTIMENTO LUBRIFICADO CÂMARA, AIRBILITY. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	85,0000	RS 13,20	1.122,00	SILME	
32	48137	Barreira de agilidade Barreiras	KIT	15,0000	RS 120,00	1.800,00	NELCO	

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	RS	Marca
		Para Treinamento de Agilidade. A Mini Barreira podem ser utilizadas para treinos de agilidade, corrida e pílometro fazendo uso de movimento de direção para trás e para as laterais. Melhora a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propicia alto gasto calórico. Barreiras leves e portáteis, podem ser transportadas facilmente e utilizadas para treinamentos indoor e outdoor. Seu material é resistente e duradouro e conta com um excelente acabamento, garantindo alta durabilidade. Leve e prático. Benefícios: Melhora a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora; Tonifica os músculos e propicia alto gasto calórico; Barreiras leves e portáteis, fáceis de transportar. Compr. Obstáculos em medidas variadas: 18 cm/23 cm/30 cm/ 38 cm/ 45 cm.						

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edmo Guimarães, nº 100– CEP 87.200.127– Cianorte – Pr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 147/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 123/2019, homologado em 26/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de clínicas e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (turso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 29.311,50 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	RS	Marca
12	37140	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 14 MATERIALIZADA, CONFECIONADA COM BORRACHA. 65 E 67 CM. 350-370G. MIOL REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	85,0000	RS 21,03	1.787,55	SILME	
13	34291	Kit de badminton infantil. Componente 02 peças. Comprimento das raquetes de 22cm x 17cm x 13 cm. Composição: aço e plástico. Peso: 90g. 1 bola de pele de plástico e 1 porta kit com saco de malha sortido. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	225,0000	RS 25,98	5.845,50	ART SPORT	
14	48135	Medalha de ouro ao mérito. Cor dourado. Diâmetro: 35mm. Largura da fita: 15mm.	UN	5,000,0000	RS 1,71	8.550,00	VITORIA	
21	45340	FOCO COMPOSTO POR: 42 CARTELAIS DE RESULTADOS: 01 SORTEADOR; 01 DISCO DE NÚMEROS 20 BOLINHAS; 04 TABULEAS DE 100 PONTOS; 01 FOLHETO DE REGRA. Peso líquido: 0,300 Kg Peso Bruto: 0,355 Kg Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 4x38x27 cm. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	60,0000	RS 46,69	2.801,40	GROW	
22	48127	32 Casas de futebol 28 Tabuleas de resultados. 30 Cartões revés 6 Pôces. 2 Dados. 380 Notas. 1 Tabuleiro. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	15,0000	RS 102,63	1.539,45	ESTRELA	
23	48128	2 maletas plásticas. 200 pinos de Bonsucesso 100 para cada	UN	60,0000	RS 53,99	3.239,40	HASBRO	

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	RS	Marca
24	48129	Jogador, sendo: 44 de cor diferente para identificar os navios inimigos 10 Navios de guerra, sendo: 2 Porta Aviões - 2 Cruzadores - 2 Destroyers - 2 Submarinos - 2 Fragatas. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	60,0000	RS 33,83	2.029,80	ESTRELA	
25	48130	Jogo de cartas lince que estimula a memória visual e a agilidade. Desenvolve a atenção, concentração e capacidade de observação. Ajuda também a percepção visual e espacial por meio da rapidez de reação. Composta por tabuleiro, cartelas com figuras e letras, similar ao jogo Lince.	UN	60,0000	RS 44,99	2.699,40	GROW	
33	45337	JOGO DE CARTAS LINGO; BARALHO COMPOSTO POR 12 CARTAS COMPOSIÇÃO: 10 PLÁSTICO; 2 CARTAS DE MATERIAIS: 100% PLÁSTICO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 02X08X12CM PESO: 0,150 KG	UN	60,0000	RS 13,65	819,00	GAME	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 151/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 66/2020, homologado em 30/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para Secretaria de Assistência Social.

Empresa: NLM, MOREIRA & MOREIRA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 10.424,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	RS	Marca
9	51257	Sacola plástica branca 50x70cm, KG	KG	200,0000	RS 10,72	2.144,00	AM PLASTICOS	
10	51258	Sacola plástica branca 60x80cm , KG	KG	300,0000	RS 10,64	3.192,00	AM PLASTICOS	
11	51259	Sacola plástica branca 70x90cm, KG	KG	480,0000	RS 10,60	5.088,00	AM PLASTICOS	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Junho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edmo Guimarães, nº 100– CEP 87.200.127– Cianorte – Pr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 150/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 66/2020, homologado em 30/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para Secretaria de Assistência Social.

Empresa: LIMA & SILVA ALIMENTOS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 6.346,80 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	RS	Marca

<tbl_r cells="9" ix="4"

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 154/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 63/2020, homologado em 02/07/2020.

Objeto: Construtoria de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.

Empresaria: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 12.000,00 (doze mil, secentos e setenta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
B/1	2	45353	PLACAS METÁLICAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA 18, GALVANIZADA, ADESIVADA, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, anexo ao Pregão.	M²	225,0000	R\$ 159,00	35.775,00	CN SINAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edmo Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - PR

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 297/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 157/2020, homologado em 02/12/2020.

Objeto: Construtoria de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, fúria, ar condicionado e tapiceria para os veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresaria: CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA.

Valor Homologado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil, secentos e setenta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total Estimado R\$	% Desconto
28	1	47892	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO AMBULANÇIA MB 415 AXH-1328 (MECÂNICA)	UN	18.000,00	7,00
2	47893	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBULANÇIA; MB 415 AXH-1328 (MECÂNICA)	SVC	9.000,00		
33	1	52033	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP FORD RANGER - PLACA AKA-3C33 (MECÂNICA)	UN	9.000,00	7,00
2	52034	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP FORD RANGER - PLACA AKA-3C33 (ELETÉRICA)	SVC	4.500,00		
34	1	52035	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP FORD RANGER - PLACA AKA-3C33 (ELETÉRICA)	UN	1.400,00	10,20
2	52036	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP FORD RANGER - PLACA AKA-3C33 (ELETÉRICA)	SVC	600,00		
38	1	52043	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 FLEX - PLACA AOU-7H10 (MECÂNICA)	UN	5.000,00	7,05
2	52044	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S-10 FLEX - PLACA AOU-7H10 (MECÂNICA)	SVC	3.000,00		
43	1	52071	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 DIESEL - PLACA ABE-2C62 (MECÂNICA)	UN	5.000,00	7,00
2	52072	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S-10 DIESEL - PLACA ABE-2C62 (MECÂNICA)	SVC	3.000,00		
44	1	52073	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 DIESEL - PLACA ABE-2C62 (ELETÉRICA)	UN	1.400,00	16,52
2	52074	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S-10 DIESEL - PLACA ABE-2C62 (ELETÉRICA)	SVC	600,00		
48	1	52081	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP FORD FRONTIER XE DIESEL - PLACA AWA-3B22 (MECÂNICA)	UN	6.000,00	7,00
2	52082	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP FRONTIER XE DIESEL - PLACA AWA-3B22 (MECÂNICA)	SVC	3.000,00		
53	1	52119	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP FRONTIER XE DIESEL - PLACA AWA-3120 (MECÂNICA)	UN	6.000,00	7,00
2	52200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP FRONTIER XE DIESEL - PLACA AWA-3120 (MECÂNICA)	SVC	3.000,00		
68	1	52111	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VW GOL - PLACA ANK-3C04 (MECÂNICA)	UN	3.000,00	20,51
2	52112	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VW GOL - PLACA ANK-3C04 (MECÂNICA)	SVC	1.500,00		

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total Estimado R\$	% Desconto
72	1	52119	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VW GOL - PLACA ANK-3C04 (AR CONDICIONADO)	UN	700,00	14,00
2	52120	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VW GOL - PLACA ANK-3C04 (AR CONDICIONADO)	SVC	300,00		
73	1	52121	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VW KOMBI - PLACA AED-5G60 (MECÂNICA)	UN	3.000,00	20,05
2	52122	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VW KOMBI - PLACA AED-5G60 (MECÂNICA)	SVC	1.500,00		
77	1	52129	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO RENAULT DUSTER 2.0 - PLACA BHB-8B64 (MECÂNICA)	UN	3.000,00	10,01
2	52130	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO RENAULT DUSTER 2.0 - PLACA BHB-8B64 (MECÂNICA)	SVC	1.500,00		
82	1	52139	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO RENAULT DUSTER 2.0 - PLACA BHD-8B62 (MECÂNICA)	UN	3.000,00	9,01
2	52140	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO RENAULT DUSTER 2.0 - PLACA BHD-7B62 (MECÂNICA)	SVC	1.500,00		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 399/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 157/2020, homologado em 10/12/2020.

Objeto: Construtoria de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica,

elétrica, fúria, ar condicionado e tapiceria para os veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresaria: ROCCAO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total estimado R\$	% desconto
04	1	51989	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 17250 CMC - PLACA ARW-6122 (TAPECARIA)	UN	500,00	14,00
2	51990	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO 17250 CMC - PLACA ARW-6122 (TAPECARIA)	SVC	1.000,00		
10	1	51999	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 17250 CMC - PLACA BHD-6042 (TAPECARIA)	UN	500,00	15,00
2	52000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 17250 CMC - PLACA BHD-6042 (TAPECARIA)	SVC	1.000,00		
16	1	52011	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MB 1618 - PLACA AEU-498 (TAPECARIA)	UN	500,00	13,00
2	52012	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MB 1618 - PLACA AEU-498 (TAPECARIA)	SVC	1.000,00		
21	1	52019	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 11130 - PLACA AWA-1A14 (TAPECARIA)	UN	500,00	12,30
2	52020	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 11130 - PLACA AWA-1A14 (TAPECARIA)	SVC	1.000,00		
26	1	52029	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1.6 SS - PLACA AML-9130 (TAPECARIA)	UN	500,00	13,00
2	52030	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1.6 SS - PLACA AML-9130 (TAPECARIA)	SVC	1.000,00		
31	1	47898	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO AMBULANÇIA MB 415 AXH-1328 (MECÂNICA)	UN	500,00	16,50
2	47899	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBULANÇIA MB 415 AXH-1328 (MECÂNICA)	SVC	1.000,00		
36	1	52039	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP FORD RANGER - PLACA AKA-3C33 (TAPECARIA)	UN	500,00	13,00
2	52040	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 FLEX - PLACA AOU-7H10 (TAPECARIA)	SVC	500,00		
41	1	52049	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 FLEX - PLACA AOU-7H10 (TAPECARIA)	UN	500,00	16,00
2	52050	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 FLEX - PLACA AOU-7H10 (TAPECARIA)	SVC	500,00		
46	1	52077	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 DIESEL - PLACA ABE-2C62 (TAPECARIA)	UN	400,00	16,80
2	52078	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PICK-UP GM S- 10 DIESEL - PLACA ABE-2C62 (TAPECARIA)	SVC	600,00		
51	1	52087	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PICK-UP FRONTIER XE DIESEL - PLACA AWA-3B22 (TAPECARIA)	UN	500,00	16,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE</th								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ¹**Papo Municipal "MANOEL PERES FILHO"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, N° 01/2020

REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

Modifica a redação dos Artigos 82 e 115 da Lei Orgânica do Município de Japuá, bem como, acrescenta, altera redação e revoga parágrafos, incisos e alíneas correlatos ao caput dos referidos artigos e dá outras providências.

Artigo 1º. A Lei Orgânica do Município de Japuá passará a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 82. O servidor vinculado ao regime próprio de previdência do Município de Japuá será aposentado:

I. "por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insucessivo de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização das avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei;

II. "Compulsoriamente, na forma do inciso II, §1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com provas proporcionais ao tempo de exercício;

III. Voluntariamente, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ²**Papo Municipal "MANOEL PERES FILHO"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

c) 60 (sessenta) anos de idade e (30) anos de contribuição se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 25 (vinte e cinco) de contribuição se mulher, se professor e comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

§1º Lei complementar municipal estabelecerá idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a acumulação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 12 a 14 deste artigo.

§3º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargos efetivos.

§4º As regras de concessão e cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte incluindo a forma de atualização das bases utilizadas serão disciplinadas em lei.

§5º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios no regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no inciso III, c, e §§ 1º e 6º.

§6º Lei complementar disciplinará idade e tempo de contribuição diferenciadas para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ³**Papo Municipal "MANOEL PERES FILHO"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicosocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§7º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social.

§8º O tempo de contribuição federal, distrital, estadual ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto no parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§9º A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício, exceutado o disposto no art. 25 da Emenda Constitucional nº 103/2010, a fim de garantir o direito adquirido.

§10 Além do disposto neste artigo, serão observados os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§11 Aplica-se ao agente público, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive aos detentores de mandato eleito, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§12 O Município instituirá, por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, regime próprio de previdência social para servidores ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e a valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no §14 deste artigo.

§13 O regime de previdência complementar de que trata o §12 deste artigo oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

§14 Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos parágrafos §12 e §13 deste artigo, poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data de publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§15 Observados critérios a serem estabelecidos em lei municipal, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Artigo 2º. O Artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Japuá passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

§1º A contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social do Município de Japuá poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensão, já concedidas, quando o beneficiário for portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, escorro contínuo, necrose maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ⁵Papo Municipal "MANOEL PERES FILHO"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estômagos avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contruída depois da aquisição do benefício previdenciário."

Artigo 3º. A concessão de aposentadoria, os critérios de reajustes e o abono de permanência, ao servidor público municipal vinculado ao regime próprio de previdência social, e de pensão por morte aos seus dependentes, serão assegurados, a qualquer tempo, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Artigo 4º. Assegurado o direito de opção pela regra disposta no artigo 5º o servidor municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Emenda, poderá aposentá-lo voluntariamente pela regra do somatório da idade e do tempo de contribuição, quando preencherm, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. 50 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade se homem, observado o disposto no §1º;

II. 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem;

III. 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV. 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V. 50 (cinquenta e seis) pontos, se mulher, e 66 (sessenta e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§1º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

I. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

II. de acordo com o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

III. de acordo com o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

IV. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

V. nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

§2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

I. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

II. nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º;

III. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

IV. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

V. nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

§3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

I. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

II. nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º;

III. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

IV. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

V. nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º;

VI. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso II e § 2º;

VIII. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema
Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Teléf.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 37/2020
Tomada de preços N° 7/2020

Data da assinatura: 11/12/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE GUaporema e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para construção da ciclovía no Município de Guaporema, com área total de 2.477,81 m².

Valor: R\$=254.822,44 (Duzentos e Cinquenta Quatro Mil, Seicentos e Oitenta e Dois Reais Quarenta e Quatro Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 90 dias.

Fora: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 11 de dezembro de 2020.

*Célio Marcos Barranco
Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema
Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Teléf.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PORTEIRA N.° 2199/2020
DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR Senhor, Nel José Ribeiro, com RG sob n.º 6.104.137-0 SSP/PR, CPF sob n.º 019.242.489-05, Cargo de Arquiteto e urbanista, para atuar como fiscal dos **Contratos Administrativos** nº 37/2020, que é o resultado da Tomada de Preços N.º 7/2020 para construção de ciclovía no Município de Guaporema, com área total de 2.477,81 m², nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências e procedendo, com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a suas superiores, em tempo hábil, a adopção das medidas convenientes.

Guaporema, 11 de dezembro de 2020.

*Célio Marcos Barranco
Prefeito Municipal*

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3634-1206 / 3634-1210 - CNPJ/MF 75.798.355/0001-77
e-mail: pmindianopolis@uol.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2020

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público o resultado da licitação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 5/2020 modalidade Tomada de preços tipo Menor Preço, sobre Contratação de empresa especializada para realizar obra de revitalização das Praças Padre Anchieta e Vera Cruz, em favor de:

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Preço	Preço total
1	1	Revitalização das praças Padre Anchieta e Vera Cruz	R\$308.978,83	R\$308.978,83
		TOTAL		R\$308.978,83

que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomado entendo a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

*ANTONIA APARECIDA DE ABREU
Presidente da CPL*

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3634-1206 / 3634-1210 - CNPJ/MF 75.798.355/0001-77
e-mail: pmindianopolis@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços N° 5/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Tomada de preços N° 5/2020, destinado à Contratação de empresa especializada para realizar obra de revitalização das Praças Padre Anchieta e Vera Cruz cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os princípios que norteam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICO o objeto da licitação à seguinte licitante:

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Preço	Preço total
1	1	Revitalização das praças Padre Anchieta e Vera Cruz	R\$308.978,83	R\$308.978,83
		TOTAL		R\$308.978,83

Indianópolis, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

*ANTONIA APARECIDA DE ABREU
Presidente da CPL*

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços N° 005/2020

As quinze dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 13:30 horas, em sessão pública, sob presidência da senhora Antonia Aparecida de Abreu e membros os senhores Leonardo Beumer Cardoso, Décion Niquelio Fernandes Gonçalves, Marcelo Rodrigues da Silva e Jaqueline Marcato Gomes, reuni-se a Comissão de licitação designada pela Portaria n° 001/2020, além do responsável técnico do município Marcia Cristina Maranca, Engenheira Civil, para proceder à análise da documentação habilitatória e proposta de preço do proponente interessado na execução do objeto da Tomada de Preços n° 005/2020.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a habilitação da proponente e aprovação unânea dos membros sobre essa decisão. Detalhe livre e palavrão e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que, na ausência de demais propostas, ficou declarado encerrado o prazo de recurso desta fase e fica declarada aberta a fase de classificação da proposta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente.

Após a abertura do envelope e vistas nos documentos apresentados, ordenou-se pela seguinte classificação: 1º. R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89, no valor de R\$308.978,83 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação e demais declarações exigidas no edital; apresentou também a planilha de serviço adequada à proposta e cronograma fiscal financeiro compatível com a proposta e com o exigido na obra.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. A seguir, foi rubricado o envelope n° 2 da proposta para comissão de licitação.

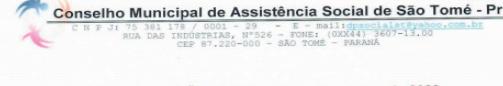
Aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado previamente, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais. Ao exame dos documentos constatou-se a



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ P 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE: (0044) 3607-1280
CEP 87220-000 e-mail: prefeiturasotome@gmail.com
SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3
CONTRATO N° 7/2020
PROCESSO N° 04/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: R & M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto apresentar termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO N° 7/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da dia 19/11/2020 e o acréscimo do valor original, perfazendo o valor de R\$ 12.134,19 (doze mil cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos), cuja composição encontra-se na planilha que consta no Anexo do presente instrumento, e dele é parte integrante. Com base no resultado da licitação, o objeto é de interesse Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, nome justificativas técnicas a este termo se necessário o presente aditivo contratual, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é facultade prevista em lei e de comum acordo entre Contratante e Contratado, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93. Assim o valor total do contrato atualizado será de R\$ 728.443,12 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr
CNPJ 01.381.178/0001-29 - Rua das Indústrias, nº 524 - Fone: (0044) 3607-13.00
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 015 de 14 de Dezembro de 2020

SÉNULA: Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV sob o número de Programação n°412610820200001, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Tomé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 028/2010 e,

CONSIDERANDO que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tomé – APAE encontra-se devidamente inscrita no CMAS e em regular funcionamento;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS realizada em 30 de Junho de 2020 registrada na Ata nº 011/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV sob o número de Programação n°412610820200001 no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé, Paraná, 14 de Dezembro de 2020.

FABIANA ALMEIDA MARTINHO
PRESIDENTE DO CMAS DE SÃO TOMÉ PR DECRETO 788/2019



Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr
CNPJ 01.381.178/0001-29 - Rua das Indústrias, nº 524 - Fone: (0044) 3607-13.00
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 014 de 30 de Novembro de 2020

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Período de 01/07/2019 a 31/12/2019 Segundo Semestre de 2019 e a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD III – FEAS/PR,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Tomé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 028/2010 e,

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS realizada em 27 de Novembro de 2020 registrada na Ata nº 010/2020;

RESOLVE:

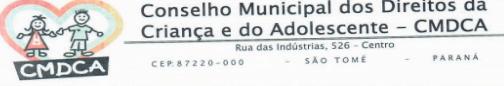
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao período 01/07/2019 a 31/12/2019 Segundo Semestre de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD III – FEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD III – FEAS/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé – Paraná, 30 de Novembro de 2020.

FABIANA ALMEIDA MARTINHO
PRESIDENTE DO CMAS DE SÃO TOMÉ PR DECRETO 788/2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua das Indústrias, 526 - Centro
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 006 de 30 de NOVEMBRO 2020

Sumula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Período de 01/07/2019 a 31/12/2019 Segundo Semestre de 2019 e o Incentivo Financeiro destinado ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para Crianças e Adolescentes do Município de São Tomé – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Tomé-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal 011/2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária no dia de 30 de Novembro de 2020 às 13:30 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e Esporte, registrada na Ata de Número 009/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Período de 01/01/2020 a 30/06/2020 referente ao Incentivo Financeiro destinado ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para Crianças e Adolescentes do Município de São Tomé – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SELVA BARBOSA VILELA
Presidente do CMDCA - Decreto 787/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 412 - Centro - CEP 87.235-000
CNPJ 01.381.523/0001-01 - E-mail: cmarialind@gmail.com
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2020

SUMULAS: Apresenta, para votação, o Projeto de Lei nº 001/2020, referente ao Estudo de Contas do Município de Indianópolis, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou o e eu, NOÉ JOSÉ MARTINS, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, promulgo o seguinte:

Considerando a competência e, ao mesmo tempo, a exigência legal da fiscalização do município mediante controle externo, exercida pela Câmara Municipal de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31º da Constituição Federal e, pelo artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, DECRETO:

Artigo 1º - Assento em seu leito, o ACORDO N° 002/2020 - Primeiro

Câmara do EGRESSO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, de 06 de agosto de 2020, Processo de Prestação de Contas sob nº 001/2019, que julgou pela INCUMPLIMENTO DE PESO, o Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso da responsabilidade do Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins referente ao exercício financeiro do ano de 2019.

Artigo 2º - Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

NOÉ JOSÉ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR
FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal
Indianópolis/PR
www.cmarialind.gov.br

A proponente apresentou a comprovação das quantidades mínimas para os itens Base/sub-base (regularização e compactação), Impermeação com enxerto RR-IC, Pintura de ligação com RR-IC e CRU, no entanto não apresentou comprovação de atendimento quanto aos itens TST tipo I-5 e Lama asfáltica. Logo, a mesma ficou considerada inhabilitada. Deixada livre a palavra e como nenhuma se manifestou, a proponente informou os presentes resultado da habilitação, que também será divulgado via e-mail para cada participante e oportunamente divulgado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Indianópolis, sendo então determinado o prazo de recurso conforme Lei Federal 8.666/93 e que após o depósito de recursos será marcada a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, informada mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Informo também que os recursos administrativos poderão ser enviados por Correios, protocolados pessoalmente na sala de Licitação da Prefeitura de Indianópolis ou via e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br (os cuidados da CPT - TP 006/2020) dentro do prazo estabelecido. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente do meu encarregada a sessão de cesso de trabalhos ou, Leonardo Beumer Cardoso, secretário, lavei a presente at a lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

ANTONIA APARECIDA DE ABREU
Presidente

Leonardo Beumer Cardoso
Membro da comissão de licitação/secretário

Dicion Nogueira Gonçalves
Membro da comissão de licitação

Marcelo Rodrigues da Silva
Membro da comissão de licitação

Jaqueline Marcato Gomes
Membro da comissão de licitação

Marcia Cristina Maranca
Engenheira Civil / Responsável técnica do município

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmnm@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

§ 1º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, com omissão de interesse público.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 020/1993, de 07 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º - Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 020/1993, de 07 de maio de 1993 e de outras provisões;

Art. 2º - A Lei Municipal nº 020/1993, de 07 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 7º - Independente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a um terço da remuneração, do período de férias, em conformidade com o § 2º.

§ 1º Na caso o servidor exercer cargo em comissão ou função de chefia, a respectiva vantagem será considerada no cômputo de que trata o artigo.

§ 2º O servidor exercerá/receberá adicional relativo ao adicional a que se refere o “caput” deste artigo, calculada sobre a remuneração do mês de desempenho.

§ 3º O pagamento de férias grantificadas, ou ocorrendo a redução ou aumento da remuneração, com base nos meses de efetivo exercício.

II - integral, no caso de férias vencidas.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 020/1993, de 07 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 112 - O servidor exercerá o cargo de férias ou em comissão percorrerá o período de férias, em conformidade com o § 2º.

Art. 12 - A Lei Municipal nº 020/1993, de 07 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 122 - Cada chefe de unidade administrativa organizará, cada ano, a escola de férias para o seu respectivo.

Parágrafo único. Os servidores que exercerem cargo em comissão ou função de chefia serão complementados na escola.

Art. 13 - Ficam revogados os artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 109 da Lei Municipal nº 020/1993, de 07 de maio de 1993.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmnm@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

LEI Nº 024/2020

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 15/2019 de 02 de outubro de 2019 e dá outras providências”.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 015/2019, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Fica denominada de Rua Domingos Zupirolli a rua “Projeta B” que fica entre a rua Japuri e a PR - 479 Rodovia Prefeito Jólio Ferreira Pinto.”

Art. 2º - A Lei Municipal nº 015/2019, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º - Fica denominada de Rua José Mariano Garcia Mendes a rua “Projeta A” que fica entre a rua Japuri e a rua XV de Novembro.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná em 16 de dezembro de 2020.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3544-1114 e 3544-1100
e-mail: pmnm@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

PORTARIA N° 114/2020

CONCEDE LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE) A SERVIDORA.</

Extracto da Ata de Registro de Preços n° 108/2020 - PMSP
O Município de São Manoel do Pará, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devolutivamente inscrita no CNPJ n° 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n° 44/2020 - PMSP homologado em 09/12/2020.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços em manutenção, implementos e tratores da frota municipal.
Prazo de vigência: 14 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Local: Sede da Prefeitura Municipal, na cidade de São Manoel do Pará, Estado do Paraná.
Valor total: R\$ 136,000,00 (cento e treze mil reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preço:

Lote	Descrição	Preço
001	PRODUTO/SERVIÇO: CATETERILARIA 924K	
1	ADITIVO PARA RADADOR	R\$ 3,00
2	ANEL ALUMINIO HASTROSTICA	R\$ 99,33
3	ANEL ALUMIO CARTE	R\$ 24,38
4	ANEL ALUMINIO TRATOR	R\$ 0,90
5	ANEL SENSOR PONTO MOTOR	R\$ 1,00
6	ATMOSFERICO PRESSO	R\$ 1,00
7	ANEL SENSOR PRESSO GLEO	R\$ 1,00
8	ARRUELA AJUSTE BIZKA	R\$ 23,09
9	ARRUELA AJUSTE FOLGA BIZKA	R\$ 33,59
10	BALANCA 29215	R\$ 0,00
11	BALANCA 29215 PISTAO	R\$ 0,00
12	ARMAZENAMENTO LUBRIFICACAO	R\$ 0,00
13	ARRUELA VEDAGAO CANO	R\$ 0,00
14	ARRUELA VEDAGAO CANO	R\$ 0,00
15	BALDA ALTA PRIMA 3840485	R\$ 635,18
16	BICA GRAVA CRUZEITA 28489 PRIMO	R\$ 3,71
17	BICHA DIRECA 2917051	R\$ 0,00
18	BICHA DIRECA 2917051	R\$ 0,00
19	BICHA DIRECA 3073053	R\$ 0,00
20	BOMBA DIRECA 066262	R\$ 0,00
21	BOMBA DIRECA CANO INJETOR	R\$ 0,00
22	BOMBA DIRECA 3951633	R\$ 0,00
23	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
24	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
25	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
26	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
27	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
28	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
29	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
30	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
31	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
32	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
33	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
34	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
35	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
36	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
37	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
38	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
39	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
40	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
41	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
42	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
43	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
44	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
45	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
46	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
47	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
48	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
49	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
50	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
51	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
52	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
53	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
54	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
55	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
56	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
57	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
58	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
59	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
60	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
61	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
62	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
63	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
64	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
65	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
66	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
67	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
68	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
69	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
70	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
71	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
72	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
73	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
74	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
75	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
76	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
77	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
78	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
79	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
80	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
81	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
82	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
83	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
84	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
85	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
86	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
87	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
88	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
89	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
90	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
91	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
92	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
93	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
94	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
95	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
96	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
97	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
98	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
99	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
100	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
101	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
102	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
103	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
104	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
105	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
106	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
107	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
108	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
109	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
110	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
111	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
112	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
113	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
114	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
115	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
116	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
117	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
118	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
119	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
120	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
121	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
122	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
123	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
124	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
125	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
126	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
127	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
128	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
129	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
130	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
131	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
132	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
133	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
134	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
135	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
136	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
137	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
138	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
139	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
140	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
141	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
142	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
143	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
144	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
145	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
146	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
147	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
148	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
149	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
150	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
151	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
152	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
153	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
154	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
155	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
156	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
157	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
158	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
159	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
160	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
161	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
162	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
163	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
164	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
165	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
166	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
167	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
168	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
169	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
170	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
171	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
172	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
173	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
174	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00
175	BOMBA DIRECA 395619	R\$ 0,00

